



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0 61/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 20/2020.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA, designada pela **Portaria nº003/2020**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, forma Registro de Preço, tendo por finalidade a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Dezembro de 2020 às 09:00hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do e-mail (licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br), e de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às 17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste município. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e pelas normas do presente Edital.

1 - PREÂMBULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

1 - DAS DEFINIÇÕES:

Adotam-se a este instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

1.1 - PREFEITURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS.

1.2 - PROPONENTES, LICITANTES ou CONCORRENTES- Pessoas Jurídicas de direito público ou privado e que reunindo todas as condições legais para participação no certame licitatório venham a apresentar propostas, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1.3 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Grupo de pessoas composto de servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, conforme Portaria Municipal, para formular todo o procedimento licitatório, receber, analisar documentos de habilitação e propostas, julgar as propostas apresentadas nesta licitação, bem como receber e julgar os recursos porventura interpostos pelos LICITANTES, e atuar até a homologação do procedimento licitatório;

1.4 - A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

2- DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem como objeto a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com a seguinte especificação, **CONFORME RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL CONSTITUÍDA DO ANEXO 1 (RELAÇÃO DOS ITENS LICITADOS) QUE INTEGRA O PRESENTE.**

2.2 - Deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e similares que venham a afetar o preço apresentado;

2.3 - O preço apresentado nas propostas é considerado completo e abrange mão de obra e demais implementos ou atividades necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, inclusive lucro, tributos, impostos de qualquer espécie, tarifas e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou securitárias, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução deste instrumento ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento, exceto, para fins de equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, em decorrência de incidência de índices governamentais;

2.4 - Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização do Pregoeiro.

3 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 - Os bens serão fornecidos de forma **parcelada**, conforme a necessidade da secretaria de saúde, em atendimento às Notas de Empenhos expedidas pelo **mesmo**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

assinada pelo responsável, sendo que os fornecimentos deverão obedecer a respectiva necessidade .

3.2 - A execução do objeto da presente licitação será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.3 - O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.3.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.3.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.3.3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

A) DO CREDENCIAMENTO

1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

2. Após a pregoeira declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

3. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se a pregoeira munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances;

b) Cópia autenticada do documento de identidade;

c) Cópia autenticada da declaração de Firma Individual, documento equivalente ou;

c.1) Cópia autenticada do Contrato Social primitivo e última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente;

d) Envelope nº1 – Proposta de Preços;

e) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

3.1 - Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

3.2 - O proponente deverá apresentar uma via autenticado documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.3 - A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o presente Edital a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação perante a Comissão de Licitações, **este deverá proceder a tal autenticação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à abertura do certame.**

3.4 - As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído.

3.5 - Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos deverão ser realizadas antes do certame, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no ato da abertura do certame poderão participar do certame, mas não poderão se manifestar nem formular lances, configurando o seu não credenciamento.

3.6 - Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Departamento de Licitação será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.
- Na fase de julgamento de propostas de preços, será desclassificada.
- Na fase de habilitação, será inabilitada.

3.7- O representante legal, que não se credenciar, participará do certame, porém não poderá ofertar lances e nem manifestar recurso.

3.8 - Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

B) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.10 - Os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços (ENVELOPE N^o. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE N^o. 2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

3.11 - No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

B. I - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

4 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 – **é obrigatório e sob pena de desclassificação que o licitante apresente sua proposta de preços(planilha) gravada em mídia (DVD ou PEN DRIVE), entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento ou dentro do envelope 01 (PROPOSTA).**

4.2 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 09::00 horas do dia 11 de Dezembro de 2020 os envelopes separados:

4.3.1 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

4.3.3 – MÍDIA (DVD ou PEN DRIVE) CONTENDO GRAVADOS (MARCA E VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS) PROPOSTA DE PREÇOS

4.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE:

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

DATA DA ABERTURA: 11/12/2020 – 09:00horas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

DATA DA ABERTURA: 11/12/2020 - 09:00 horas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

4.5- As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

4.6 - A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, e quívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.8. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

B.II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.9 - Realizada a abertura do envelope número 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

4.10 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

4.11- A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.11.1- Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.11.2- O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.11.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.11.4- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.11.5- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.12 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.12.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.12.3 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.13 Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.14 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

4.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

4.16 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

4.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste editale seus anexos, a proposta será desclassificada;

4.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

4.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.20 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

4.21 - . O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

B.III - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

4.22 - O envelope com a documentação deverá conter:

4.23 – Cópias da Cédula de **Identidade e CPF** dos proprietários;

4.24 – Cópia do **Contrato Social** com última alteração, se for o caso;

4.25 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

4.26 – Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.27 – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

4.28 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** sede da licitante;

4.29 – Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** em nome do licitante;

4.30 - Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

4.31 - Declarações contidas no **ANEXO III**;

4.32 - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

4.33- Autorização de funcionamento, fornecido pela **ANVISA**;

4.34 - Alvará Sanitário;

4.35 - Certidão de regularidade, a ser expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;

4.36 - Se a empresa licitante se enquadrar, no termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

deverá a mesma, apresentar, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06 e declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/06; – **ANEXO IV**;

4.37 - Para fins de verificação da habilitação das licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor;

4.38- Os demais documentos solicitados serão apresentados nos originais ou através de cópias autenticadas, ou ainda, cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação;

4.39- No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão;

4.40 - Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

Observação: os documentos compostos por mais de uma folha, quando autenticados em cartório, deverão conter o selo de fiscalização cartorial em todas as páginas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção das propostas, será designada nova data para a realização do certame;

5.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso. A manifestação da intenção de interpô-lo deverá ser expressa e motivada no momento oportuno, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

5.3.1. Considerar-se-á momento oportuno para manifestação de interesse em interposição de recursos momento existente após a realização da aceitabilidade da proposta.

5.4. Ao recurso interposto contra decisão do pregoeiro serão aplicadas as regras do artigo 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93, quanto aos efeitos em que é recebido.

5.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação a penas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

5.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Departamento de Compras desta Prefeitura.

5.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

5.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oliveira Fortes, na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

6.1. O contrato terá duração de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. O pagamento será realizado em um prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá constar os dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, incluindo os dados bancários para depósito, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

7 – DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro, caso não haja interposição de recursos.

7.1.1. Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com a homologação do processo.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;

02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;

02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo.

10- DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11 – DA ENTREGA E DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

11.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

11.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

11.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

12.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

12.4 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.5 - Após homologação do procedimento licitatório, o Município de Oliveira Fortes lavrará uma **Ata de Registro de Preços nos termos estabelecidos na minuta (Anexo II) deste Edital.**

12.6 - Após convocação da Prefeitura de Oliveira Fortes, a empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.9 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

12.10 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

12.11 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

12.12 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

12.13 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93 .

12.14 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

12.15 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

12.16 -Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (32) 3366-1133, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00h.

12.17 – As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@oliveirafortes.mg.gov.br ,os Anexos das mesmas deverão estar em formato PDF e acompanhadas do arquivo XML.

12.18 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santos Dumont, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Oliveira Fortes, 26 de Novembro de 2020.

Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira

Elisa Otoni da Silveira
Membro

Roberto José dos Reis
Membro

Vera Constância Ferreira Mendes
Secretaria de Saúde

Antonio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.
0001	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.	UNI	24000,000
0002	ACIDO FOLICO 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0003	ACIDO GAMA-AMINO BUTÍRICO 10MG, CLORIDRATO DE LISINA 10, CLORIDRATO DE TIAMINA 0,4MG, CLORIDRATO DE PIROXIDINA 0,8MG E PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,8MG : FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO	FR	100,000
0004	ACIDO GAMAMINO BUTÍRICO 50 MG, CLORIDRATO DE L-LISINA 50 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 2 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 4 MG : FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0005	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	120,000
0006	AGUA PARA INJEÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	1000,000
0007	AGUA PARA INJEÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 5	UNI	600,000
0008	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML	FR	600,000
0009	ALBENDAZOL 400 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UNI	1000,000
0010	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1200,000
0011	ALOPURINOL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0012	ALPRAZOLAM 1 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	30000,000
0013	AMBROXOL 15MG/5ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	500,000
0014	AMBROXOL 30MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	500,000
0015	AMINOFILINA 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0016	AMINOFILINA 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	UNI	100,000
0017	AMIODARONA 200 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0018	AMIODARONA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMP	100,000
0019	AMITRIPTILINA 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	30000,000
0020	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FR	1000,000
0021	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 75 ML / VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +25 ML	FR	300,000
0022	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	2000,000
0023	AMOXICILINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	5040,000
0024	ANLÓDIPINA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0025	ANLÓDIPINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0026	ATENÓLÓL 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0027	ATROPINA 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	50,000
0028	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0029	AZITROMICINA 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COMPONENTE: DILUENTE	UNI	300,000
0030	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO	F.A	600,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	PARA SUSPENSAO INJETAVEL, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML		
0031	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML	UNI	200,000
0032	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	50,000
0033	BIPERIDENO 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0034	BROMAZEPAM 3 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0035	BROMAZEPAM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0036	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 20 ML	FR	50,000
0037	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	50,000
0038	BROMOPRIDA 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	500,000
0039	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	500,000
0040	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	500,000
0041	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0042	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	500,000
0043	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000
0044	CAPTOPRIL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000
0045	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	100,000
0046	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0047	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML:FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	UNI	300,000
0048	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	UNI	300,000
0049	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0050	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0051	CARBONATO DE LITIO 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0052	CARVEDILOL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000
0053	CARVEDILOL 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000
0054	CARVEDILOL 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000
0055	CARVEDILOL 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000
0056	CEFALEXINA 250 MG/5ML: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	FR	200,000
0057	CEFALEXINA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	6000,000
0058	CEFTRIAXONA 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	F.A	100,000
0059	CETOCONAZOL 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO	UNI	500,000
0060	CETOCONAZOL 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0061	CINARIZINA 75MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000
0062	CIPROFLOXACINO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5400,000
0063	CITALOPRAM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0064	CLISTER GLICERINADO 12%, APRESENTAÇÃO- BOLSA COM 500 ML SOLUÇÃO	UNI	50,000
0065	CLONAZEPAM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	48000,000
0066	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, FORMA FARMACÊUTICA- AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	200,000
0067	CLORPROMAZINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0068	COLAGENASE 0,6 U/G , FORMA FARMACÊUTICA: POMADA TUBO COM 50 G	UNI	50,000
0069	COMPLEXO B - CIANOCOBALAMINA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 15 MCG + 25 MG + 3,3 MG + 30 MG+ 50 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0070	COMPLEXO B INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA COM 2 ML	UNI	400,000
0071	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG + 90 MG , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000
0072	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	50,000
0073	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR FRASCO 120 ML	FR	200,000
0074	DEXAMETASONA 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10 G	BISN	500,000
0075	DEXAMETASONA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNI	100,000
0076	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5 ML	AMP	100,000
0077	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 A 120 ML	FR	1000,000
0078	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0079	DIAZEPAM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000
0080	DIAZEPAM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	100,000
0081	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0082	DICLOFENACO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	400,000
0083	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10,5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TUBO COM 60 G	UNI	100,000
0084	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0085	DIGOXINA 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0086	DIPIRONA 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500,000
0087	DIPIRONA 500 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO GOTAS 20 ML	FR	1000,000
0088	DIPIRONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0089	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	5000,000
0090	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	AMP	100,000
0091	DOMPERIDONA 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0092	DOPAMINA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	50,000
0093	DROPROPIZINA 15MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE FRASCO COM 60 ML	FR	500,000
0094	ENALAPRIL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	4000,000
0095	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI	200,000
0096	EPINEFRINA 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 1 ML	UNI	100,000
0097	ESPIRONOLACTONA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0098	FENITOINA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	100,000
0099	FENITOINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0100	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	200,000
0101	FENOBARBITAL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000
0102	FENOBARBITAL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000
0103	FITOMENADIONA 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000
0104	FLUCONAZOL 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	400,000
0105	FLUOXETINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	20000,000
0106	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 45MG/ML, CIANOCOBALAMINA 0,0012 MG/ML, FLUORETO DE SÓDIO 0,10 MG/ML (CALCIFIX), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 300 ML	UNI	50,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0107	FUROSEMIDA 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	200,000
0108	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0109	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0110	GLICOSE 250 MG/ML (25%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	400,000
0111	GLICOSE 500 MG/ML (50%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	200,000
0112	HALOPERIDOL 2 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	50,000
0113	HALOPERIDOL 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0114	HALOPERIDOL 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100,000
0115	HALOPERIDOL 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0116	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	120,000
0117	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000
0118	HIDROCORTISONA 100 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	F.A	200,000
0119	HIDROCORTISONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE 4 ML	F.A	200,000
0120	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	FR	200,000
0121	IBUPROFENO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	FR	10000,000
0122	IBUPROFENO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS) FRASCO 30 ML	FR	400,000
0123	IMIPRAMINA 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0124	ISOSSORBIDA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0125	ISOSSORBIDA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0126	ISOSSORBIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNI	600,000
0127	IVERMECTINA 6 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0128	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG+ 0,03 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5040,000
0129	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0130	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0131	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0132	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÉUTICA: GELÉIA TUBO COM 30 G	UNI	50,000
0133	LORATADINA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	500,000
0134	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0135	LOSARTANA POTASSICA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	60000,000
0136	MEBENDAZOL 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0137	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ML	FR	300,000
0138	METFORMINA XR 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	20000,000
0139	METFORMINA 850 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000
0140	METILDOPA 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0141	METILDOPA 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0142	METOCLOPRAMIDA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0143	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML	FR	300,000
0144	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: AMPOLA	AMP	200,000
0145	METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL COM 50 G	TUBO	200,000
0146	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0147	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 28 G	BISN	300,000
0148	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL BISNAGA 80 G, COMPONENTE: APLICADOR 5 G	BISN	300,000
0149	NIFEDIPINO 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0150	NIMESULIDA 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0151	NIMESULIDA 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FR	300,000
0152	NISTATINA 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML	FR	200,000
0153	NISTATINA 25.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL	UNI	500,000
0154	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	100,000
0155	NORFLOXACINO 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2464,000
0156	NORTRIPTILINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA, APRESENTACAO:COMPONENTE	UNI	5000,000
0157	NORTRIPTILINA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	4000,000
0158	OMEPRAZOL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	60000,000
0159	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0160	PARACETAMOL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML	FR	500,000
0161	PARACETAMOL 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0162	PENTOXIFILINA 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0163	POLIVITAMINICO E POLIMERAL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0164	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE COM 60 ML	FR	500,000
0165	PREDNISOLONA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	500,000
0166	PREDNISONA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0167	PREDNISONA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0168	PROMETAZINA 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	100,000
0169	PROMETAZINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0170	PROPANOLOL 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0171	RANITIDINA 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0172	RANITIDINA 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	100,000
0173	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL, APRESENTACAO: ENVELOPE	ENV	300,000
0174	SECNIDAZOL 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	200,000
0175	SERTRALINA 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	30000,000
0176	SIMETICONA 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0177	SIMETICONA 75 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA, GOTAS	UNI	800,000
0178	SINVASTATINA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0179	SINVASTATINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000
0180	SINVASTATINA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0181	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA COM 30 G	UNI	50,000
0182	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	100,000
0183	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0184	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 2G	BISN	500,000
0185	SULFATO FERROSO 125 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	100,000
0186	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	5000,000
0187	VALPROATO DE SODIO 250 MG , FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UNI	5000,000
0188	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	100,000
0189	VARFARINA SODICA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Oliveira Fortes, 26 de Novembro de 2020.

Marlene Nepomuceno Da Silva
Pregoeira

Elisa Otoni da Silveira
(Apoio)

Roberto José dos Reis
(Apoio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Ao ____ dia do mês de _____ de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001 -07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----, -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº020/2020, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;

02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;

02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.

7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, ____ de _____ de 2020.

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2020.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO Nº 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2020.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Processo nº 061/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Prezados Senhores,

Viemos apresentar nossos preços para fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.	UNI	24000,000		R\$	R\$
0002	ACIDO FOLICO 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0003	ACIDO GAMA-AMINO BUTÍRICO 10MG, CLORIDRATO DE LISINA 10, CLORIDRATO DE TIAMINA 0,4MG, CLORIDRATO DE PIROXIDINA 0,8MG E PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,8MG : FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO	FR	100,000		R\$	R\$
0004	ACIDO GAMAMINO BUTÍRICO 50 MG, CLORIDRATO DE L-LISINA 50 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 2 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 4 MG : FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000		R\$	R\$
0005	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	120,000		R\$	R\$
0006	AGUA PARA INJEÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	1000,000		R\$	R\$
0007	AGUA PARA INJEÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 5	UNI	600,000		R\$	R\$
0008	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	600,000		R\$	R\$
0009	ALBENDAZOL 400 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UNI	1000,000		R\$	R\$
0010	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1200,000		R\$	R\$
0011	ALOPURINOL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000		R\$	R\$
0012	ALPRAZOLAM 1 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	30000,000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0013	AMBROXOL 15MG/5ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	500,000		R\$	R\$
0014	AMBROXOL 30MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	500,000		R\$	R\$
0015	AMINOFILINA 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000		R\$	R\$
0016	AMINOFILINA 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	UNI	100,000		R\$	R\$
0017	AMIODARONA 200 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0018	AMIODARONA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0019	AMITRIPTILINA 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	30000,000		R\$	R\$
0020	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	1000,000		R\$	R\$
0021	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML: PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML / VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +25 ML	FR	300,000		R\$	R\$
0022	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	2000,000		R\$	R\$
0023	AMOXICILINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	5040,000		R\$	R\$
0024	ANLÓDIPINA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000		R\$	R\$
0025	ANLÓDIPINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0026	ATENÓLÓL 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0027	ATROPINA 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	50,000		R\$	R\$
0028	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000		R\$	R\$
0029	AZITROMICINA 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COMPONENTE: DILUENTE	UNI	300,000		R\$	R\$
0030	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML	F.A	600,000		R\$	R\$
0031	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML	UNI	200,000		R\$	R\$
0032	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	50,000		R\$	R\$
0033	BIPERIDENO 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000		R\$	R\$
0034	BROMAZEPAM 3 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0035	BROMAZEPAM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0036	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML,	FR	50,000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 20 ML					
0037	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	50,000		R\$	R\$
0038	BROMOPRIDA 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	500,000		R\$	R\$
0039	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	500,000		R\$	R\$
0040	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	500,000		R\$	R\$
0041	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10 MG + 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0042	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	500,000		R\$	R\$
0043	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000		R\$	R\$
0044	CAPTOPRIL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000		R\$	R\$
0045	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	100,000		R\$	R\$
0046	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0047	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML:FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	UNI	300,000		R\$	R\$
0048	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	UNI	300,000		R\$	R\$
0049	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0050	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0051	CARBONATO DE LITIO 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000		R\$	R\$
0052	CARVEDILOL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000		R\$	R\$
0053	CARVEDILOL 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000		R\$	R\$
0054	CARVEDILOL 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000		R\$	R\$
0055	CARVEDILOL 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000		R\$	R\$
0056	CEFALEXINA 250 MG/5ML: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	FR	200,000		R\$	R\$
0057	CEFALEXINA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	6000,000		R\$	R\$
0058	CEFTRIAXONA 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	F.A	100,000		R\$	R\$
0059	CETOCONAZOL 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO	UNI	500,000		R\$	R\$
0060	CETOCONAZOL 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0061	CINARIZINA 75MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000		R\$	R\$
0062	CIPROFLOXACINO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5400,000		R\$	R\$
0063	CITALOPRAM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0064	CLISTER GLICERINADO 12%, APRESENTAÇÃO- BOLSA COM 500 ML SOLUÇÃO	UNI	50,000		R\$	R\$
0065	CLONAZEPAM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	48000,000		R\$	R\$
0066	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, FORMA FARMACÊUTICA- AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	200,000		R\$	R\$
0067	CLORPROMAZINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0068	COLAGENASE 0,6 U/G , FORMA FARMACÊUTICA: POMADA TUBO COM 50 G	UNI	50,000		R\$	R\$
0069	COMPLEXO B - CIANOCOBALAMINA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 15 MCG + 25 MG + 3,3 MG + 30 MG+ 50 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0070	COMPLEXO B INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA COM 2 ML	UNI	400,000		R\$	R\$
0071	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG + 90 MG , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000		R\$	R\$
0072	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	50,000		R\$	R\$
0073	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR FRASCO 120 ML	FR	200,000		R\$	R\$
0074	DEXAMETASONA 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10 G	BISN	500,000		R\$	R\$
0075	DEXAMETASONA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNI	100,000		R\$	R\$
0076	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5 ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0077	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 A 120 ML	FR	1000,000		R\$	R\$
0078	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000		R\$	R\$
0079	DIAZEPAM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000		R\$	R\$
0080	DIAZEPAM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0081	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0082	DICLOFENACO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	400,000		R\$	R\$
0083	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10,5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TUBO COM 60 G	UNI	100,000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0084	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0085	DIGOXINA 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0086	DIPIRONA 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500,000		R\$	R\$
0087	DIPIRONA 500 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO GOTAS 20 ML	FR	1000,000		R\$	R\$
0088	DIPIRONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0089	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	5000,000		R\$	R\$
0090	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0091	DOMPERIDONA 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0092	DOPAMINA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	50,000		R\$	R\$
0093	DROPROPIZINA 15MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE FRASCO COM 60 ML	FR	500,000		R\$	R\$
0094	ENALAPRIL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	4000,000		R\$	R\$
0095	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI	200,000		R\$	R\$
0096	EPINEFRINA 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 1 ML	UNI	100,000		R\$	R\$
0097	ESPIRONOLACTONA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0098	FENITOINA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0099	FENITOINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0100	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	200,000		R\$	R\$
0101	FENOBARBITAL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000		R\$	R\$
0102	FENOBARBITAL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000		R\$	R\$
0103	FITOMENADIONA 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000		R\$	R\$
0104	FLUCONAZOL 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	400,000		R\$	R\$
0105	FLUOXETINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	20000,000		R\$	R\$
0106	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 45MG/ML, CIANOCOBALAMINA 0,0012 MG/ML, FLUORETO DE SÓDIO 0,10 MG/ML (CALCIFIX), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 300 ML	UNI	50,000		R\$	R\$
0107	FUROSEMIDA 10 MG/ML, FORMA	AMP	200,000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML					
0108	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0109	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0110	GLICOSE 250 MG/ML (25%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	400,000		R\$	R\$
0111	GLICOSE 500 MG/ML (50%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	200,000		R\$	R\$
0112	HALOPERIDOL 2 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	50,000		R\$	R\$
0113	HALOPERIDOL 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000		R\$	R\$
0114	HALOPERIDOL 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0115	HALOPERIDOL 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0116	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	120,000		R\$	R\$
0117	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000		R\$	R\$
0118	HIDROCORTISONA 100 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	F.A	200,000		R\$	R\$
0119	HIDROCORTISONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE 4 ML	F.A	200,000		R\$	R\$
0120	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	200,000		R\$	R\$
0121	IBUPROFENO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	FR	10000,000		R\$	R\$
0122	IBUPROFENO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 30 ML	FR	400,000		R\$	R\$
0123	IMIPRAMINA 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000		R\$	R\$
0124	ISOSSORBIDA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000		R\$	R\$
0125	ISOSSORBIDA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000		R\$	R\$
0126	ISOSSORBIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNI	600,000		R\$	R\$
0127	IVERMECTINA 6 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000		R\$	R\$
0128	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG+ 0,03 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5040,000		R\$	R\$
0129	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0130	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0131	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0132	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÉUTICA:	UNI	50,000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	GELÉIA TUBO COM 30 G					
0133	LORATADINA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	500,000		R\$	R\$
0134	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000		R\$	R\$
0135	LOSARTANA POTASSICA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	60000,000		R\$	R\$
0136	MEBENDAZOL 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000		R\$	R\$
0137	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ML	FR	300,000		R\$	R\$
0138	METFORMINA XR 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	20000,000		R\$	R\$
0139	METFORMINA 850 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000		R\$	R\$
0140	METILDOPA 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0141	METILDOPA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000		R\$	R\$
0142	METOCLOPRAMIDA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0143	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML	FR	300,000		R\$	R\$
0144	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA	AMP	200,000		R\$	R\$
0145	METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL COM 50 G	TUBO	200,000		R\$	R\$
0146	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	UNI	1000,000		R\$	R\$
0147	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 28 G	BISN	300,000		R\$	R\$
0148	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL BISNAGA 80 G, COMPONENTE: APLICADOR 5 G	BISN	300,000		R\$	R\$
0149	NIFEDIPINO 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0150	NIMESULIDA 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0151	NIMESULIDA 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FR	300,000		R\$	R\$
0152	NISTATINA 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML	FR	200,000		R\$	R\$
0153	NISTATINA 25.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL	UNI	500,000		R\$	R\$
0154	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0155	NORFLOXACINO 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2464,000		R\$	R\$
0156	NORTRIPTILINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA, APRESENTACAO:COMPONENTE	UNI	5000,000		R\$	R\$
0157	NORTRIPTILINA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	4000,000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0158	OMEPRAZOL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	60000,000		R\$	R\$
0159	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000		R\$	R\$
0160	PARACETAMOL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML	FR	500,000		R\$	R\$
0161	PARACETAMOL 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000		R\$	R\$
0162	PENTOXIFILINA 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	3000,000		R\$	R\$
0163	POLIVITAMINICO E POLIMERAL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0164	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE COM 60 ML	FR	500,000		R\$	R\$
0165	PREDNISOLONA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	500,000		R\$	R\$
0166	PREDNISONA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0167	PREDNISONA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0168	PROMETAZINA 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0169	PROMETAZINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000		R\$	R\$
0170	PROPRANOLOL 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000		R\$	R\$
0171	RANITIDINA 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0172	RANITIDINA 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	100,000		R\$	R\$
0173	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	ENV	300,000		R\$	R\$
0174	SECNIDAZOL 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	200,000		R\$	R\$
0175	SERTRALINA 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	30000,000		R\$	R\$
0176	SIMETICONA 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0177	SIMETICONA 75 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA, GOTAS	UNI	800,000		R\$	R\$
0178	SINVASTATINA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0179	SINVASTATINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000		R\$	R\$
0180	SINVASTATINA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000		R\$	R\$
0181	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA COM 30 G	UNI	50,000		R\$	R\$
0182	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	100,000		R\$	R\$
0183	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG: FORMA FARMACEUTICA:	UNI	2000,000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	COMPRIMIDO					
0184	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 2G	BISN	500,000		R\$	R\$
0185	SULFATO FERROSO 125 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	100,000		R\$	R\$
0186	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	5000,000		R\$	R\$
0187	VALPROATO DE SODIO 250 MG , FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UNI	5000,000		R\$	R\$
0188	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	100,000		R\$	R\$
0189	VARFARINA SODICA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000		R\$	R\$

Valor Total por extenso:

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato: _____
- 6 – Email para contato: _____
- 7 – Nome, endereço, CPF e RG do Representante Legal para assinatura do Contrato

Local e data

Nome da empresa /CNPJ

Representante/Nome/Carteira de Identidade e CPF: